

PORTARIA Nº 2022330002469, de 27 de junho de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: JADE DA SILVA PONTES.
 CPF: 025.236.882-71.
 MARCA/MODELO: VW/UP CONNECT TSI MD.
 CHASSI: 9BWAH4129LT505421.

PORTARIA Nº 2022330002468, de 27 de junho de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: JOAO MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO.
 CPF: 329.757.082-20.
 MARCA/MODELO: CITROEN/C4CACTUS FEEL A.
 CHASSI: 9350WNFNLYL517614.

PORTARIA Nº 2022330002470, de 27 de junho de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: LUIZA BORGES FREITAS.
 CPF: 048.264.232-76.
 MARCA/MODELO: FIAT/ARGO DRIVE 1.0.
 CHASSI: 9BD358A4NLYK44461.

PORTARIA Nº 2022330002467, de 27 de junho de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: RENATO LIMA MOREIRA.
 CPF: 032.399.731-70.
 MARCA/MODELO: VW/POLO CL AD.
 CHASSI: 9BWAH5BZXKP559643.

PORTARIA Nº 2022330002471, de 27 de junho de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: RUTH DE SOUZA TAVORA.
 CPF: 006.192.132-72.
 MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI 20.
 CHASSI: 9BRB33BE7M2031145.

PORTARIA Nº 2022330002475, de 28 de junho de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: DIESSYCA CARNEIRO MESQUITA.
 CPF: 977.661.002-15.
 MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT.
 CHASSI: 9BRBC3F37K8012078.

PORTARIA Nº 2022330002474, de 28 de junho de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: MARIZE ELENA SANTOS VALE DIAS.
 CPF: 150.067.272-68.
 MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ACTION.
 CHASSI: 9BHGA811BNP275628.

PORTARIA Nº 2022330002473, de 28 de junho de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: SIDNEY TORRES LEITE.
 CPF: 050.231.812-00.
 MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
 CHASSI: 98861110XMK334063.

Protocolo: 821444**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2022330002439, de 13 de junho de 2022**

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2021330002529, de 01 de junho de 2021, que concedeu a isenção do IPVA.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: KARINA SOARES LOPES RODRIGUES.
 CPF: 148.143.152-87.
 MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.
 CHASSI: 93HGK5830JZ119730.

PORTARIA Nº 2022330002440, de 13 de junho de 2022

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2022330002357, de 01 de junho de 2022, que concedeu a isenção do IPVA.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: KARINA SOARES LOPES RODRIGUES.

CPF: 148.143.152-87.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.

CHASSI: 93HGK5830JZ119730.

Protocolo: 821446**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 073 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

DESIGNAR o servidor ANDRE CARVALHO SILVA, Id Func nº 54190487/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Diretoria de Tributação, nos períodos de 01/11/2021 a 09/01/2022, de 28/01/2022 a 04/07/2022 e 17/07/2022 a 30/10/2022, por motivo de ausência autorizada, pela PORTARIA Nº 661 de 22/09/2021, publicada no DOE nº 34.708 de 23/09/2021, da titular SIMONE CRUZ NOBRE, Id Func nº 5486408/1.
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Fazenda

*** Republicada por sair com incorreção no DOE nº 34.862, de 10/02/2022****PORTARIA Nº 396 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

CONCEDER, à servidora LIDIA NAZARETH DA SILVA FERRAZ, Datilografo, Id Func nº 5144264/2, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento) , a contar de 10/05/2022.
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 821335**PORTARIA Nº 1305 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
 R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Brenda Monteiro Batalha, matrícula: 518556660/2, função: Técnica em Gestão de Obras Públicas, e Sérgio Augusto Pinheiro Franco de Sá, matrícula: 5924754/3, função: Gerente Fazendário, ambos lotados na Célula de Gestão de Recursos Materiais (CGRM), para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato Administrativo nº 048/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA e a empresa CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 08.811.324/0001-11, tendo como objeto a Reforma da Residência Funcional no município de Santarém, localizado na Rua Borges Leal, Vila do Estado, Casa 01, cidade de Santarém – Pará.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ANIDIO MOUTINHO
 Diretor de Administração - SEFA/PA, em exercício

Protocolo: 821229**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 397 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art.138, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Estadual, e art. 6º, X, da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, e Considerando a necessidade de implementar o disposto no art. 13, da Lei n.º 9567/2022

RESOLVE:

Designar, os servidores EDIELEN LOPES SILVA DA SILVA, Id. Funcional 55586476/2, Técnico em Administração e Finanças, lotada na Célula de Gestão de Pessoas, MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO, Id. Funcional 0103764/2, Analista Fazendário, lotada na Célula de Gestão de Pessoas, EDUARDO ANTÔNIO CUNHA BASTOS, Id. Funcional nº 3123/2, Consultor Jurídico, lotado na Consultoria Jurídica, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação de títulos para concessão de adicional de titulação, nos moldes do § 1º e § 2º do art. 13 da lei nº 9.567, de 02.05.2022. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 398, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art.138, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Estadual, e art. 6º, X, da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, e Considerando a necessidade de implementar o disposto no art. 13, da Lei n.º 9567/2022

RESOLVE:

Art. 1º O Adicional de Titulação será calculado conforme estabelecido no art. 13 I, II e III, da Lei nº 9567/2022, e será concedido conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º Uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores, sempre em número ímpar, designada pelo titular da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) procederá a análise das certificações dos cursos de pós graduação, no que se refere ao reconhecimento pelo Ministério da Educação da Instituição Certificadora e a relação de pertinência com as atribuições do cargo.

Art. 3º A homologação do resultado da análise será efetuado mediante ato do Secretário de Estado da Fazenda e terá seus efeitos financeiros a contar data do requerimento, se deferido.

Art. 4º. As normas complementares necessárias à regulamentação da concessão do Adicional de Titulação serão definidas por ato do Secretário de Estado da Fazenda, desde que não contrariem a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 821734